



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2607	Publicação Diária	Terça-feira, 23 de dezembro de 2014
--------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



EDITAIS

EDITAL Nº 02/14 - INSCRIÇÃO 2015 - EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA VILAS CULTURAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura, em consonância com a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, torna pública a primeira convocação dos projetos selecionados para receberem recursos do Município de Londrina nos termos do EDITAL Nº 02/14 - Inscrição 2015 - Edital para Seleção de Projetos para o Programa Vilas Culturais, e de acordo com o previsto na Lei Nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

Art. 2º Os projetos relacionados no Anexo I deste Edital receberão recursos através do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais (FEPROC), mediante o cumprimento das condições expressas no Anexo II deste Edital.

Art. 3º De acordo com o item 20.2 do Edital nº 002/14, os projetos selecionados terão 30 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentarem a documentação necessária para a celebração do Termo de Cooperação Cultural e Financeira, descrita no Anexo II. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará em desistência por parte do proponente e inabilitação do projeto.

Art. 4º Os projetos selecionados deverão retirar os pareceres e as orientações, necessárias a celebração dos Termos de Cooperação Cultural e Financeira, a partir do dia 23 de dezembro de 2014, às 08 horas, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º Não foram selecionados projetos suplentes, recomendando a Comissão a abertura de novo edital.

Art. 6º Os demais projetos, poderão retirar o material apresentado e o seu parecer na Secretaria da Cultura, a partir do dia 07 de janeiro de 2015.

Art. 7º De acordo com o Item 21.2.1 do EDITAL Nº 02/14 - Inscrição 2015 - Edital para Seleção de Projetos para o Programa Vilas Culturais, os projetos não selecionados, e seus anexos, que não forem retirados em 90 dias após a publicação deste Edital, serão inutilizados.

Londrina, 19 de dezembro de 2014 Solange Cristina Batigiana - Secretária Municipal da Cultura

Promic	Projeto	Proponente	Área	Valor Aprovado
15-003	Vila Triolé Cultural	ASPA Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Infraestrutura cultural	52.220,00
15-097	Vila Cultural Cemitério de Automóveis	AARPA	Infraestrutura cultural	66.700,00
15-125	Vila Cultural Kinoarte	Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina - Kinoarte	Infraestrutura cultural	70.000,00
15-127	Vila Usina Cultural	Usina Cultural	Infraestrutura cultural	69.960,00

15-142	Vila Cultural Flapt!	ONG Flapt! Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina	Infraestrutura cultural	51.910,00
15-158	Vila Cultural AlmA Brasil	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Infraestrutura cultural	66.958,00
15-180	Vila Cultural Grafatório	Grafatório	Infraestrutura cultural	54.890,00
15-183	Vila Cultural de Comunicação Popular	Associação de Democratização da Comunicação - ADECOM	Infraestrutura cultural	47.150,00
Total				479.788,00

EDITAL Nº 04/14 - INSCRIÇÃO 2015 - SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura, em consonância com a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, torna pública a primeira convocação dos projetos selecionados para receberem recursos do Município de Londrina nos termos do EDITAL Nº 04/14 - Inscrição 2015 -Seleção de Projetos Estratégicos , e de acordo com o previsto na Lei Nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

Art. 2º Os projetos relacionados no Anexo I deste Edital receberão recursos através do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais (FEPROC), mediante o cumprimento das condições expressas no Anexo II deste Edital.

Art. 3º De acordo com o item 20.2 do Edital nº 004/14, os projetos selecionados terão 30 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentarem a documentação necessária para a celebração do Termo de Cooperação Cultural e Financeira, descrita no Anexo II . O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará em desistência por parte do proponente e inabilitação do projeto.

Art. 4º Os projetos selecionados deverão retirar os pareceres e as orientações, necessárias a celebração dos Termos de Cooperação Cultural e Financeira, a partir do dia 23 de dezembro de 2014, às 08 horas, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º Não foram selecionados projetos suplentes, recomendando a Comissão a abertura de novo edital.

Art. 6º Os demais projetos, poderão retirar o material apresentado e o seu parecer na Secretaria da Cultura, a partir do dia 07 de janeiro de 2015.

Art. 7º De acordo com o Item 21.2.1 do EDITAL Nº 04/14 - Inscrição 2015 -Seleção de Projetos Estratégicos, os projetos não selecionados, e seus anexos, que não forem retirados em 90 dias após a publicação deste Edital, serão inutilizados.

Londrina, 19 de dezembro de 2014 Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

Anexo I do EDITAL Nº 04/14 - Inscrição 2015 -Seleção de Projetos Estratégicos

Promic	Projeto	Proponente	Área	Valor Aprovado
Linha: Projetos Estratégicos Livres				
15-147	Série Palcos musicais - temporada 2015	Artis Colégium Ass. Cultural	Projetos Estratégicos Livres	59.994,78
Linha: Preservação da Memória Histórica de Londrina				
15-015	Educação Patrimonial IX	Instituto de Desenvolvimento Social, Pesquisa e Ensino INDESPE	Patrimônio Cultural e Natural	59.974,21
15-169	Exposição da Máquina Classificadora de Café Arthur Tomas no prédio do antigo IBC	ASAM Associação dos Amigo do Museu Histórico de Londrina	Patrimônio Cultural e Natural	54.000,00
Linha: Formação				
15-027	Circo escola	Associação Londrinense de Circo	Circo	80.000,00
15-028	Projeto Musical Allegro	Centro Esperança por amor social	Música	77.176,00
15-093	Musicando na escola - instrumental	Associação ProMusicando	Música	80.000,00
15-114	Faces de Londrina	Usina Cultural	Dança	80.000,00

Linha: Carnaval				
15-156	O Samba atravessa Londrina edição 2015	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Explode Coração	Cultura Integrada e Popular	59.250,00
15-181	Bloco Bafo Quente - Carnaval 2015	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	Cultura Integrada e Popular/Música	46.420,00
15-184	Carnaval das marchinhas	Associação de Democratização da Comunicação ADECOM	Cultura Integrada e Popular/Música	58.200,00
Linha: Festivais				
15-026	XI Festival de circo de Londrina	Associação Londrinense de Circo	Artes de Rua/Circo	100.000,00
15-098	Festival Literário de Londrina - Londrix	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	Literatura	100.000,00
15-124	Festival Kinoarte de Cinema 17ª Edição	Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina - Kinoarte	Cinema	100.000,00
15-146	Mostra de música de Câmara - Temporada 2015	Artis Colégium Ass. Cultural	Música	99.994,50
15-173	13º Festival de Dança de Londrina	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	Circo/Dança/Teatro	100.000,00

- valores em reais

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 108 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 179 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 179 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179 Urgência é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de número legal, para que determinada proposição seja imediatamente considerada por evidenciar necessidade premente de apreciação, de tal sorte que, não sendo tratada prontamente, resulte em grave prejuízo a sua oportunidade.

§ 1º A concessão da urgência dependerá de solicitação, com a necessária justificativa subscrita por um terço dos membros da Câmara.

§ 2º A solicitação de urgência não terá discussão, podendo entretanto ser encaminhada sua votação.

§ 3º Concedida a urgência, não se aplica o disposto nos incisos I e II do artigo 165 deste Regimento Interno.

§ 4º Não se admitirá e não se votará qualquer proposição em regime de urgência se o autor principal da matéria não estiver presente em Plenário, ocasião em que a matéria passará a seguir a tramitação normal.

§ 5º Quanto se tratar de matéria de autoria do Poder Executivo, deverá estar em Plenário o Líder do Prefeito."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2014. Vereador Rony dos Santos Alves - Presidente

Ref.

Projeto de Resolução nº 3/2014

Autoria: Sandra Lúcia Graça Recco, Elza Pereira Correia, Fábio André Testa, Gerson Moraes de Araújo, José Roque Neto, Péricles José Menezes Deliberador e Vilson Sebastião Bittencourt.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 2598 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, NA PÁGINA 27, REFERENTE A INTIMAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2012 DA SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES.

ONDE SE LÊ:

Resolução PRES nº 143/2013.

LEIA-SE:

Resolução PRES nº 152/2014.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Brulino Petrin

Editoração - Manoela Calisto - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br
